CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. JACI LIMA DE PAULA, 606 - CEP 38284-000 - FONE / FAX (034) 454-1275
CARNEIRINHO - MG — CGC 26.042.572/0001-27

EMENDA A LEI ORGANICA MUNICIPAL Nº 01/94

DA NOVA REDAÇÃO AO ART. 43 DA LEI ORGANICA MUNICIPAL.

OS VEREADORES QUE ESTA SUBSCREVEM, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES CONFEREM O INCISO I DO ART. 59 DA LEI ORGANICA DE CARNEIRINHO PROPÕEM A SEGUINTE EMENDA A LOM.

Artigo único. O Art. 43 da lei Orgânica Municipal passa a ter a seguinte redação:

" Art. 43. O mandato da mesa será de 01 (um) ano, vedada a recondução para o mesmo cargo no mandato imediatamente subsequente" .

Carneirinho, 20 de abril de 1994.

Ambrozio Queiroz Neto
-Presidente da Câmara-

Onizio Queiroz de lima
- Vice Presidente -

Willian Martins Maia
- 1º Secretário -

Aparecido Inácio Gonçalves
- 2º Secretário -